



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000120250226000260

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de locação de veículos para a Câmara Municipal de Croatá-CE visa atender à necessidade de transporte seguro, eficiente e adequado para servidores, membros do legislativo e outros colaboradores em suas atividades institucionais. A ausência de uma frota própria e a necessidade de deslocamentos frequentes dentro e fora do município tornam a locação uma solução prática e economicamente viável.

O problema central a ser resolvido é a garantia de mobilidade para a execução das funções legislativas, essenciais para o funcionamento adequado da administração pública municipal. Considerando o interesse público, a locação de veículos assegura que as atividades relacionadas ao Poder Legislativo, como reuniões, eventos, visitas técnicas e outros compromissos institucionais, sejam realizadas de maneira eficiente e segura.

Além disso, a locação de veículos contribui para a economicidade dos recursos públicos, pois evita despesas de aquisição, manutenção, depreciação e renovação de frota, garantindo ainda que os veículos estejam sempre em condições ideais de uso e segurança.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Croata	JAKELINE FREITAS FELINTO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção destina-se a fundamentar a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes para a escolha da solução mais vantajosa ao interesse público, contemplando critérios de sustentabilidade, observando as leis ou regulamentações específicas, bem como assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho. Estes requisitos têm por objetivo garantir que os serviços a serem contratados atendam adequadamente às peculiaridades e necessidades do Poder Legislativo do Município de Croatá-CE, sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

- **Requisitos Gerais:**

- Fornecimento de veículos de acordo com as especificações técnicas detalhadas no objeto da licitação.
- Garantia de manutenção preventiva e corretiva em tempo hábil, sem comprometer as atividades legislativas.
- Entrega dos veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento,

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba – Croatá/Ce CEP: 62390-000 – CNPJ: 23.718.323/0001-10

E-mail: camaracroata2017@gmail.com / camaracrotalicitacoes@gmail.com Telefone: (88) 3659-1213





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



com manutenção preventiva em dia.

• **Requisitos Legais:**

- Atendimento às disposições da Lei 14.133 de 2021, garantindo o cumprimento dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.
- Observância às normas de trânsito e segurança veicular vigentes no território nacional.

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Seleção de veículos que apresentem maior eficiência energética e menor emissão de poluentes.
- Fomento a práticas de manutenção que reduzam o impacto ambiental, através de tecnologias que minimizem o consumo de recursos naturais.

• **Requisitos da Contratação:**

- Locação de veículos do tipo popular, SUV e minivan, conforme especificações técnicas detalhadas, atendendo às diferentes necessidades de transporte dos servidores e legisladores.
- Flexibilidade na gestão da frota, permitindo ajustes conforme as demandas operacionais do Legislativo Municipal.
- Adequação da quantidade de veículos à real necessidade operacional, promovendo economicidade e eficiência.

Com vista ao atendimento da necessidade especificada, os requisitos de contratação descritos são essenciais e atenderão às operações legislativas de modo justo e eficiente, assegurando a transparência e a competitividade no processo licitatório. Ao definir esses critérios, buscou-se evitar especificações desnecessárias e exigências técnicas que possam restringir a competitividade.

4. Levantamento de mercado

• **Soluções de Contratação:**

- Contratação direta com fornecedores locais de locação de veículos que oferecem condições adaptadas às necessidades específicas do Poder Legislativo.
- Contratação através de processos de licitação, com foco em empresas especializadas em locação de frotas para órgãos públicos.
- Formas alternativas de contratação, incluindo a terceirização de frotas, onde uma empresa gerencia toda a logística associada à locação e manutenção dos veículos.

• **Avaliação da Solução Mais Adequada:**

- A contratação por meio de licitação é considerada a solução mais adequada para atender às necessidades do Poder Legislativo de Croatá-CE, pois permite uma ampla concorrência, assegura transparência no processo e a obtenção de preços mais favoráveis. Essa modalidade de contratação é alinhada com os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021.
- A escolha por licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, é justificada pela sua celeridade e pela possibilidade de gestão eficiente dos contratos, com a vantagem de comparar diversas propostas em termos não apenas de preço, mas também de qualidade dos serviços associados à locação, como manutenção preventiva e condições dos veículos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 483-015-466
PÁGINA: 2 DE 9 - MUNICÍPIO DE CROATÁ - CÂMARA MUNICIPAL - CNPJ: 23.718.323/0001-10





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na locação de veículos para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Croatá, CE, de modo a garantir eficiência, segurança e economicidade. A escolha pela locação de veículos foi fundamentada em critérios técnicos e econômicos, avaliando a viabilidade da terceirização da frota em comparação à manutenção de frota própria, levando em consideração a redução de custos com manutenção, depreciação e gestão de ativos. Os veículos serão divididos em três categorias, cada uma destinada a suprir diferentes necessidades da Câmara Municipal:

- **Veículos Tipo Popular:**

Destinados ao transporte de servidores para atividades administrativas rotineiras. A necessidade de veículos econômicos e ágeis justifica a escolha de modelos populares, garantindo flexibilidade e eficiência em deslocamentos diárioss.

- **Veículos Tipo SUV:**

Essenciais para transportar membros da Câmara em eventos oficiais e compromissos que exigem maior conforto e segurança, especialmente em deslocamentos intermunicipais e em condições adversas. A escolha por SUVs se justifica pela necessidade de transporte mais robusto e confortável.

- **Veículos Tipo Mini Van:**

Utilizados para o transporte de grupos maiores, adequados para comitivas e eventos com participação coletiva. As minivans são a solução ideal para logística de transporte que envolva múltiplos passageiros de uma só vez.

A solução proposta foi analisada e constatou-se que a locação dos veículos é a opção mais vantajosa, considerando a oferta existente no mercado, que atende plenamente aos requisitos técnicos e operacionais da Câmara Municipal. Assim, a locação proporciona maior economia de recursos e flexibilidade operacional, alinhando-se perfeitamente ao interesse público, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO POPULAR COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LUGARES.	12,000	Mês
Especificação: Veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2024, sem limite de quilometragem, sem motorista, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV COM CAPACIDADE DE 05(CINCO) LUGARES	12,000	Mês
Especificação: Veículo, tipo suv, com capacidade mínima de 05 cinco lugares veículo automotor novo de fabricação nacional, tipo suv com capacidade mínima de 05 cinco lugares - ano de fabricação/modelo 2024 ou superior: veículo automotor novo de fabricação nacional, tipo suv com capacidade mínima de 05 cinco lugares, motor turbo flex de no mínimo 110 cavalos, devendo ter no mínimo os seguintes requisitos/equipamentos: * porta malas 390 litros * banco do motorista com regulagem de altura * banco traseiro bipartido e rebatível * encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, sem limite de quilometragem, sem motorista, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.			
3	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MINI VAN COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS	12,000	Mês





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	UND.
Especificação: veículo tipo minivan, com capacidade para 7 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.8, ano de fabricação mínima 2024, direção hidráulica, Ar-Condicionado, sem limite de quilometragem, sem motorista, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO POPULAR COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES.	12,000	Mês	5.040,00	60.480,00
Especificação: Veículos tipo popular, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.0, movido à gasolina/etanol, com Ar-Condicionado, direção hidráulica ano de fabricação mínima 2024, sem limite de quilometragem, sem motorista, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					
2	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV COM CAPACIDADE DE 05(CINCO) LUGARES	12,000	Mês	8.536,11	102.433,32
Especificação: Veículo, tipo suv, com capacidade mínima de 05 cinco lugares veículo automotor novo de fabricação nacional, tipo suv com capacidade mínima de 05 cinco lugares - ano de fabricação/modelo 2024 ou superior: veículo automotor novo de fabricação nacional, tipo suv com capacidade mínima de 05 cinco lugares, motor turbo flex de no mínimo 110 cavalos, devendo ter no mínimo os seguintes requisitos/equipamentos: * porta malas 390 litros * banco do motorista com regulagem de altura * banco traseiro bipartido e rebatível * encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, sem limite de quilometragem, sem motorista, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					
3	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MINI VAN COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS	12,000	Mês	6.665,00	79.980,00
Especificação: veículo tipo minivan, com capacidade para 7 (sete) passageiros, 05 (cinco) portas, motorização mínima 1.8, ano de fabricação mínima 2024, direção hidráulica, Ar-Condicionado, sem limite de quilometragem, sem motorista, manutenção por conta da contratada e combustível por conta da contratante.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 242.893,32 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

O objeto da licitação para a locação de veículos é tecnicamente divisível. Isso se evidencia pela possibilidade de aluguel de diferentes tipos de veículos (popular, SUV, mini van), cada qual com funcionalidades e especificidades próprias que podem ser contratados separadamente sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos.

- Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto em categorias de veículos é econômica e tecnicamente viável, pois permite atender de forma mais precisa as necessidades distintas de transporte da Câmara Municipal de Croatá-CE, garantindo a eficácia e a qualidade dos resultados esperados.

- Economia de Escala:**

O parcelamento em diferentes categorias de veículos não resulta em perda de economia de escala, considerando que cada tipo de veículo atende a demandas específicas, assegurando uma contratação racional e alinhada às necessidades operacionais, sem aumento proporcional de custos que supere os benefícios.

Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba – Croatá/Ce CEP: 62390-000 – CNPJ: 23.718.323/0001-10

E-mail: camaracroatá2017@gmail.com / camaracrotalicitacoes@gmail.com Telefone: (88) 3659-1213





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribui para maior competitividade ao permitir a participação de mais fornecedores especializados em determinadas categorias de veículos, inclusive empresas de menor porte, ampliando o aproveitamento da diversidade de ofertas no mercado.

- **Análise do Mercado:**

Analizando-se o mercado, é comum a prática de parcelamento de locação de veículos por tipo, visto que isso está alinhado com as práticas do setor, que segmenta as ofertas para melhor atender às condições de demanda dos órgãos públicos e privados.

- **Consideração de Itens:**

O volume de contratação não compromete a economia de escala ao ser dividido em itens. Isso possibilita a participação de fornecedores que podem oferecer propostas adequadas para cada item específico, garantindo uma gestão otimizada dos recursos.

- **Justificativas Baseadas em Dados:**

As justificativas para o parcelamento são apoiadas em análises de mercado que evidenciam práticas de locação segmentadas, documentos de estudo de viabilidade e análises técnicas que endossam que a decisão está embasada em dados concretos e realistas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para locação de veículos está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Croatá-CE para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento se reflete em diversos aspectos:

- **Necessidade preexistente:** A necessidade de locação de veículos para atender as demandas do Poder Legislativo Municipal já estava identificada e incorporada no plano de contratações, garantindo que os recursos tenham sido devidamente planejados e alocados.
- **Compatibilidade orçamentária:** A contratação está compatível com o planejamento orçamentário da entidade, sendo assegurado que há previsões de despesas para cobrir os custos da locação dos veículos nos moldes solicitados.
- **Objetivos Estratégicos:** A locação dos veículos visa otimizar as operações diárias da Câmara Municipal, promovendo eficiência nos deslocamentos necessários para o desempenho das atividades legislativas, o que está em consonância com os objetivos estratégicos delineados no Plano Anual.
- **Evolução das Necessidades:** O planejamento levou em consideração a evolução das necessidades de transporte da Câmara Municipal, e a contratação visa atender de maneira eficaz a essas demandas sem comprometer o desempenho e a produtividade dos trabalhos legislativos.

10. Resultados pretendidos

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados para o Poder Legislativo do Município de Croatá-CE:
Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba – Croata/Ce CEP: 62390-000 – CNPJ: 23.718.323/0001-10

E-mail: camaracroata2017@gmail.com / camaracroatalicitacoes@gmail.com Telefone: (88) 3659-1213





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



- Garantir a disponibilidade de veículos seguros e confortáveis para atender às necessidades de transporte dos servidores e representantes em atividades administrativas e legislativas, bem como em eventos oficiais e intermunicipais.
- Proporcionar eficiência operacional por meio da disponibilidade contínua dos veículos, reduzindo tempos de inatividade e assegurando que todas as manutenções preventivas e corretivas sejam realizadas em tempo hábil.
- Alcançar economicidade na gestão de recursos, com um custo total de operação dos veículos que seja competitivo em relação a outras soluções de mercado, maximizado pela análise cuidadosa das propostas durante o processo de licitação.
- Melhorar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ao otimizar o uso dos veículos de acordo com as necessidades específicas das atividades legislativas.
- Assegurar uma gestão eficaz do contrato de locação de veículos, com indicadores de desempenho e resultados claramente definidos, permitindo ajustes e melhorias ao longo do período contratual.
- Promover um impacto ambiental reduzido, selecionando veículos com melhor eficiência energética e menor emissão de poluentes, contribuindo para práticas sustentáveis no uso de transporte pela Câmara Municipal.

11. Providências a serem adotadas

- **Elaboração do Termo de Referência:** Com base no Estudo Técnico Preliminar, será elaborado um termo de referência detalhado, contemplando todas as especificações dos veículos e condições contratuais necessárias.
- **Aprovação do Planejamento:** Submeter o ETP e o termo de referência à aprovação das autoridades competentes na Câmara Municipal de Croatá para validação e autorização de continuidade do processo licitatório.
- **Publicação do Edital:** Após a aprovação, o edital do pregão eletrônico será elaborado e publicado, garantindo a publicidade e a transparência necessárias conforme os princípios previstos na Lei 14.133/2021.
- **Capacitação de Servidores:** Promover treinamentos para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que estejam aptos a acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais.
- **Plano de Gestão de Contrato:** Elaborar um plano de gestão do contrato visando à implementação de controles e indicadores de desempenho para monitorar a execução dos serviços conforme as expectativas de economicidade e eficiência operacional.
- **Avaliação e Mitigação de Riscos:** Identificar possíveis riscos associados ao contrato e determinar medidas de mitigação para assegurar sua execução eficaz e o alcance dos objetivos pretendidos.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a locação de veículos destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Croatá-CE fundamenta-se em várias considerações relevantes inerentes à natureza específica do objeto em questão.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



- **1. Natureza da Contratação:** A locação de veículos para uso específico do Poder Legislativo não demanda a necessidade de aquisição recorrente ou imprevisível, características típicas que aconselhariam o uso do registro de preços, conforme disposto no Art. 82 da Lei 14.133/2021.
- **2. Previsibilidade e Constância:** A demanda por veículos está claramente definida quanto às especificações, quantidade e período de locação, permitindo a realização de uma licitação tradicional, onde tais especificações são plenamente atendidas e ajustadas às reais necessidades do legislativo municipal.
- **3. Economia e Eficiência:** A concentração dos esforços em uma única contratação apresenta-se mais econômica e racional, reduzindo custos administrativos e operacionais que seriam associados à manutenção e atualização de uma ata de registro de preços, conforme preconiza a economicidade visada no Art. 5º da Lei.
- **4. Ausência de Vantagens Técnicas e Econômicas:** O uso do registro de preços não traria vantagens técnicas ou econômicas evidentes para essa modalidade de contratação, dada a especificidade dos serviços a serem prestados e a previsibilidade de seu uso, indo ao encontro do melhor interesse público.

Portanto, a decisão de não adotar o sistema de registro de preços reflete a busca por maior eficiência e adequação da contratação às particularidades e ao planejamento estratégico da Câmara Municipal, em conformidade com as diretrizes previstas na Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

1. Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, é possível permitir a participação de licitantes em consórcio em procedimentos licitatórios, desde que observadas as normas específicas do edital.
2. No presente processo licitatório de locação de veículos para a Câmara Municipal de Croatá, optou-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio, considerando-se o seguinte:
 - A natureza da contratação não requer a formação de consórcio, já que se trata de um serviço de locação de veículos comum e sem complexidade técnica que justifique a necessidade de consorciados para a execução do objeto.
 - A participação de empresas em consórcio pode gerar dificuldades adicionais na gestão contratual, especialmente em questões relacionadas à responsabilidade solidária dos consorciados.
 - A vedação à formação de consórcios visa simplificar o processo licitatório, permitindo maior celeridade e clareza nas propostas recebidas, o que está alinhado aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021.
3. Deste modo, a decisão pela vedação foi motivada pela busca por uma contratação mais direta e eficaz, adequada às necessidades específicas da Câmara Municipal de Croatá, em consonância com os princípios de planejamento e julgamento objetivo que pautam as licitações públicas.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação proposta deverá seguir os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, 153 – Bairro Caroba – Croatá/Ce CEP: 62390-000 – CNPJ: 23.718.323/0001-10 E-mail: camaracroata2017@gmail.com / camaracroatalicitacoes@gmail.com Telefone: (88) 3659-1213





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



com especial ênfase no desenvolvimento nacional sustentável. Considerando as diretrizes legais, as medidas mitigadoras a serem adotadas terão como foco a redução de impactos ambientais por meio das seguintes ações:

- Preferência por veículos que possuam maior eficiência energética e que apresentem baixo nível de emissão de poluentes, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar e redução dos gases de efeito estufa.
- Adoção de práticas de gestão de frota que priorizem o uso racional e compartilhado dos veículos, evitando deslocamentos desnecessários e promovendo a economicidade.
- Promover a capacitação dos motoristas e servidores quanto à condução econômica, visando a redução do consumo de combustível e o desgaste mecânico dos veículos.
- Monitoramento contínuo da performance ambiental dos veículos alugados, garantindo que os padrões de eficiência energética sejam mantidos ao longo do período contratual.
- Estabelecimento de parâmetros e indicadores de controle para avaliar o impacto ambiental decorrente das operações da frota, adotando medidas corretivas quando necessário.

A implementação dessas medidas visa assegurar que a contratação de locação de veículos pela Câmara Municipal de Croatá-CE esteja alinhada com os objetivos de preservação ambiental, conforme previsto na Lei 14.133/2021, promovendo o uso sustentável dos recursos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos aspectos envolvidos na contratação de veículos para atender ao Poder Legislativo do Município de Croatá-CE, pode-se concluir que a contratação proposta é tanto viável quanto razoável, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- A descrição das necessidades específicas do Poder Legislativo e o alinhamento com o interesse público manifestam a importância de manter uma frota de veículos adequada, para garantir a eficiência das operações legislativas e administrativas diárias.
- O levantamento de mercado realizado assegura que a escolha dos veículos e os termos da contratação são compatíveis com as práticas adotadas por outras administrações públicas, respeitando os princípios de economicidade e eficiência, conforme preconizado pela legislação aplicável.
- Os requisitos da contratação, que incluem especificações técnicas e condições de manutenção, foram estabelecidos de acordo com as melhores práticas administrativas e estão conforme as exigências legais, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.
- O planejamento realizado demonstra que a contratação está em consonância com o planejamento estratégico da Câmara Municipal de Croatá e com a legislação orçamentária vigente, reforçando a sua adequação e necessidade.
- Por fim, observa-se que todos os aspectos relacionados ao potencial impacto ambiental foram considerados e medidas mitigadoras foram propostas, alinhando a contratação ao desenvolvimento sustentável e à legislação ambiental.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ



vigente.

Portanto, com base nessas considerações e na conformidade com os dispositivos da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação em questão é tanto viável quanto razoável, atendendo aos objetivos do Poder Legislativo do Município de Croatá-CE e promovendo o interesse público.

Croatá / CE, 10 de março de 2025

assinado eletronicamente
Newton Beviláqua Dias Júnior
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 483-015-466
PÁGINA: 9 DE 9 - MUNICÍPIO DE CROATÁ - CÂMARA MUNICIPAL - CNPJ: 23.718.323/0001-10

